



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL
Av. Antonio Trajano, nº 852 - CEP 79.601-09 - Três Lagoas - MS - www.jfms.jus.br

EDITAL Nº 1/2020 - TLAG-01V

Dispõe sobre o regramento para a seleção de projetos que visem à aquisição de materiais, equipamentos ou insumos de saúde ou custeio de ações necessárias ao combate à pandemia Covid-19, custeadas com recursos oriundos de pena de prestação pecuniária, transação penal, suspensão condicional do processo ou acordos de não persecução penal.

A 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS torna público o presente edital para seleção de projetos que visem à aquisição de materiais, equipamentos ou insumos de saúde a serem utilizados pelos profissionais da saúde ou para custeio de ações necessárias ao combate à pandemia Covid-19.

1. ORIGEM DOS RECURSOS E FUNDAMENTO.

Os recursos financeiros de **R\$ 6.737,01 (seis mil, setecentos e trinta e sete reais e um centavo)** são provenientes do pagamento de prestações pecuniárias fixadas em sede criminal e depositadas em conta judiciais vinculadas à 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Três Lagoas/MS.

Sua destinação dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e em conformidade com a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 04, de 23 de março de 2020, do TRF, com a Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020 e, no que couber, aplicando-se a Resolução nº 295/2014-CJF, de 04 de junho de 2014 e o Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo no Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Os requerimentos de destinação de valores deverão ser formalizados por meio de e-mail para a unidade gestora (tлагоa-se01-vara01@trf3.jus.br), contendo informações sobre os materiais e equipamentos que se pretende adquirir, a forma e o uso para o combate à pandemia, além da previsão dos recursos necessários.

Dos impedimentos:

1. escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários;
2. concentração de recursos em uma única entidade;
3. uso dos recursos para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
4. uso dos recursos para fins político-partidários;
5. destinação dos recursos a entidades que não estejam regularmente constituídas;
6. uso dos recursos para despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor disponível na conta vinculada à unidade gestora para recebimento de valores provenientes das prestações pecuniárias. Na eventualidade da ocorrência desta hipótese, caberá ao magistrado decidir sobre eventual rateio entre os interessados.

Caso nenhum projeto atenda às exigências deste edital, o valor será mantido na conta única para destinação em novo edital de seleção de projetos.

3. DO OBJETO E DAS ENTIDADES QUE PODERÃO APRESENTAR PROJETOS.

Poderão ser subscritos projetos apresentados por entidades ou órgãos públicos

com atuação na política pública de saúde, em serviços de baixa, média ou alta complexidade ou entidades privadas que tenham finalidade social e sem fins lucrativos.

OBJETO	VALOR máximo
Aquisição de equipamentos, kits para testagem, materiais de proteção e outros insumos para utilização pelos profissionais de saúde, para atuação em unidades básicas de saúde, hospitais, hospitais de campanha, laboratórios, dentre outros, ou custeio de ações necessárias à prevenção, monitoramento, vigilância ou combate à pandemia Covid-19.	R\$ 6.737,01 (seis mil, setecentos e trinta e sete reais e um centavo)

4. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENVIO DOS REQUERIMENTOS.

Os requerimentos, acompanhados dos documentos abaixo indicados, deverão ser encaminhados, **no período de 1º/04/2020 até às 23h59min do dia 06/04/2020**, exclusivamente para o e-mail tlagoa-se01-vara01@trf3.jus.br, em **arquivo no formato pdf com tamanho inferior a 20 MB**.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- instrumentos normativos de criação da entidade, estatuto ou contrato social e ato de nomeação do responsável;
- número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) e cédula de identidade e CPF do representante;
- certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal (disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>), bem como pela Fazenda Estadual (disponível em <https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao>) e Municipal (no caso de Três Lagoas/MS, disponível em <http://web.treslagoas.ms.gov.br/webAtendimento/>);
- certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (disponível em <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (disponível em <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT (disponível em <http://www.tst.jus.br/certidao/>);
- declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta (vide anexo II);
- descrição dos bens a serem adquiridos e os valores necessários (vide Anexo I).

Parágrafo 1º - A exigência da apresentação das certidões de regularidade fiscal não se aplica aos pedidos formulados por Municípios, Estados ou União, no prazo de duração da pandemia.

Parágrafo 2º - Para as entidades privadas, ainda será necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhuma das pessoas de sua diretoria é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo 3º - Entidades que já mantenham convênios, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres com a unidade gestora poderão ser dispensadas da apresentação de documentos já entregues, desde que ainda válidos;

Contar-se-á o prazo iniciando-se no primeiro dia útil posterior à publicação do edital e incluindo-se o dia do término.

Os projetos deverão ser acompanhados da relação e descrição dos itens solicitados, quantidade e especificações, acompanhados da descrição do montante dos recursos necessários.

Caberá ao órgão/entidade proponente certificar-se do recebimento do e-mail pela unidade gestora.

Poderá ser determinada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada, com prazo de até 5 (cinco) dias para cumprimento, sob pena de arquivamento do pedido.

É de inteira responsabilidade da entidade e seu responsável a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, declarações e conteúdo dos documentos apresentados.

Esta unidade gestora exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS.

Recebida a solicitação, a unidade gestora fará a conferência da documentação e o magistrado, ouvido o Ministério Público Federal, deverá decidir em até 15 (quinze) dias.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.

A relação das entidades e projetos selecionados será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgada na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso do Sul, na data provável de 27/04/2020.

Poderá ser interposto recurso, no prazo de 5 (dias) da publicação do resultado, dirigido à 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Três Lagoas/MS, no endereço eletrônico tlagoa-se01-vara01@trf3.jus.br.

A decisão final será publicada no mesmo veículo.

7. ASSINATURA DO TERMO DE DESTINAÇÃO DOS VALORES.

Será formalizada a destinação dos recursos por meio de Termo de Destinação de Valores que contenha:

1. a especificação da entidade beneficiada;
2. o montante dos recursos repassados;
3. a finalidade da destinação; e
4. o prazo para a prestação de contas.

A 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Três Lagoas/MS expedirá alvará de levantamento em nome da entidade (ou poderá fazê-lo por meio de transferência bancária) e o valor será repassado em parcela única.

Caso a entidade solicite a transferência bancária dos valores, os respectivos custos serão descontados do montante transferido, a título de contrapartida.

Após a transferência dos recursos, o magistrado deverá cientificar o Ministério Público, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou de Mato Grosso do Sul e o Tribunal de Contas da União, conforme a entidade contemplada.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Três Lagoas/MS acompanhará a execução dos projetos selecionados, inclusive diligenciando para que haja regular e tempestiva prestação de contas.

A entidade deverá prestar contas da aquisição de bens e materiais ou do custeio das ações propostas, nos termos do edital, no prazo de 90 (noventa) dias após o repasse dos valores, enviando notas fiscais, faturas, termos de recebimento e demais documentos que comprovem a utilização na finalidade de combate ao COVID-19.

Diante de circunstâncias específicas de notório conhecimento ou motivadas pela entidade contemplada, poderá ser prorrogado o prazo, a critério do juiz.

Havendo saldo credor não utilizado no objeto do convênio, a instituição deverá efetuar a devolução, na forma e prazo constantes do termo de destinação de valores, comprovando-a no momento de prestar contas.

A prestação de contas será submetida à homologação judicial, após parecer do Ministério Público, devendo posteriormente ser publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região.

A 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Três Lagoas/MS dará ciência à entidade da aprovação ou rejeição das contas e publicará a decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no caderno de publicações administrativas.

A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará na impossibilidade de inscrição da entidade em editais da mesma natureza publicados pela unidade gestora, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e no encaminhamento para outras medidas administrativa e judiciais cabíveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS.

A 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Três Lagoas/MS procederá à divulgação das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral quanto aos próprios apenados e réus, por meio da sua página na rede mundial de computadores www.jfms.jus.br e em seu próprio endereço de funcionamento.

Para fins de controle social, a entidade conveniada deverá dar transparência ao público, por meio de cartaz ou placa afixada na instituição ou em suas redes sociais, constando que o projeto selecionado conta com recursos da Justiça Federal.

Eventuais esclarecimentos sobre os termos deste edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico tlagoa-se01-vara01@trf3.jus.br.

As ocorrências não previstas neste edital serão apreciadas pelo Juiz Federal responsável, no prazo de 5 (cinco) dias.

Roberto Polini

Juiz Federal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Nome da instituição					
Endereço					
Bairro		Município		CEP	
Telefone		E-mail			
Atividades desenvolvidas					
CNPJ		Data da última eleição de diretoria			
Representante					

legal					
CPF		RG			
Nome do projeto apresentado					
Objetivo geral do projeto					
Descrição dos bens a serem adquiridos					
Valor total do projeto		Prazo de execução			
Banco para depósito		Agência		Conta	

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo do/a representante legal.

Observações:

- O endereço de e-mail informado será utilizado para todas as intimações no âmbito do presente processo seletivo, cabendo à entidade verificá-lo periodicamente.
- A conta bancária informada para depósito dos recursos deverá ser de titularidade da própria entidade.

ANEXO II
DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____
 _____ com sede na _____, neste ato
 representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG
 nº _____, inscrito/a no CPF nº _____
 _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO III
DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____
_____, com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____), DECLARA, para fins de Instrumento de Ajuste com a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Três Lagoas/MS, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

_____, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO IV
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, na qualidade de representante legal da instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, assumo a responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos em decorrência do Instrumento de Ajuste nº _____ firmado, no projeto denominado _____, apresentado a esse Juízo Federal de acordo com as regras constantes no Edital nº 01/2020.

Por conseguinte me comprometo a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, sempre que determinado por esse Juízo, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

_____, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 30/03/2020, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5645104** e o código CRC **31B8A379**.